



**LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA nº1.098/2018
DE 18 DE JUNHO DE 2018.**

Altera a Lei nº 704/2012, de 18 de dezembro de 2012, a qual dispõe acerca do Parcelamento do solo urbano e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUERÊNCIA-MT, faço saber que a Câmara Municipal de Querência decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei altera a Lei nº 704/2012, que dispõe acerca do Parcelamento do solo urbano e dá outras providências, para adequá-la à legislação federal em vigor.

Art. 2º. Revogam-se os artigos 17 a 27 da Lei nº 704/2012 que compreendem a ‘Seção III - Dos Projetos de Condomínio Horizontal Fechado’, a qual ficará integralmente revogada.

Art. 3º. Altera-se a alínea “c” do inciso I do art. 10, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“c) Condomínio de lotes, e condomínio urbano simples.”

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogavam-se as disposições em contrário.

Querência-MT, 18 de junho de 2018.

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal